



## ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 090/2009

Data: 13/08/2009 às 09:30hs

Processo nº 006528/09-0

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 090/2009 CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA PARA VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, TOTALIZANDO 126 POSTOS, NOS PRÓPRIOS DO SENADO, DURANTE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS**, CONFORME EDITAL PROCESSO Nº 006528/09-0. Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às 9:30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se o Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Comissão Técnica Especial de Licitação para recebimento e abertura dos **envelopes nº 01-Propostas de Preços e nº 02- Documentos de Habilitação**, das seguintes empresas: 1)ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., 2)CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., 3)IPANEMA SEGURANÇA LTDA., 4)LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA., 5)PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., 6)PHOENIX SEGURANÇA LTDA., 7)PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES., e 8)SITRAN – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, conforme Lista de Credenciamento. Presentes o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio, e os representantes das licitantes. O Senhor Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. O Senhor Pregoeiro deu ciência aos presentes que a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA apresentou impugnação ao edital, através do processo de nº 014126/09-5, que após analisada pela Comissão foi negada provimento a mesma, dada ciência a respectiva empresa e anexado aos autos, e disponibilizada no site do Senado para conhecimento dos demais interessados. Em seguida passou-se à abertura dos **envelopes nº 01-Propostas de Preços**. Após análise das propostas pela Equipe de Apoio, as mesmas estão em conformidade e atendem as exigências do edital. Foram **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas, CITY SERVICE, SITRAN e PROTEGE por terem ofertado preço acima de 10% do menor preço ofertado inicialmente, conforme tabela de lances em anexo, **restando CLASSIFICADAS** para ofertarem lances nos termos do item 5.2 e 5.4 do edital para o objeto da presente licitação as propostas das demais empresas supracitadas. Passou-se a registrar os lances verbais e sucessivos das empresas classificadas, conforme tabela anexa. O Pregoeiro aceitou o preço ofertado pela **empresa PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**, no valor **global MENSAL de R\$ 717.849,26** para o objeto da presente licitação e declarou a mesma vencedora do certame. Conforme subitem 5.8 do edital, em atendimento ao estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nenhuma das empresas participantes do certame é EPP ou ME. Passou-se à abertura do envelope nº **02-DOCUMENTAÇÃO** da empresa **PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA**, e após análise da documentação, o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**. Após vistas da documentação da empresa **PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA** pelos representantes e questionados sobre a intenção de interpor recursos, os representantes presentes não se manifestaram. O Pregoeiro **declarou vencedora e ADJUDICOU** o objeto da presente licitação à empresa **PATRIMONIAL SEGURANÇA**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

## ***ATA DE ABERTURA PREGÃO Nº 090/2009***

Data: 13/08/2009 às 09:30hs

Processo nº 006528/09-0

**INTEGRADA LTDA** vencedora do certame com o menor valor **GLOBAL** mensal ofertado de R\$ 717.849,26 totalizando R\$ 8.614.191,12 pelo período de 12 (doze) meses, para o objeto licitado. **A empresa vencedora deverá apresentar nova proposta de preços, com os valores ajustados aos lances ofertados, de acordo com o item 5.16 do edital.** Em conformidade com o item 9.3 o edital os envelopes nº 02 –DOCUMENTAÇÃO das empresas classificadas a participarem do respectivo processo, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Foi feita devolução do envelope nº 02-DOCUMENTAÇÃO das empresas CITY SERVICE e SITRAN, aos representantes presentes. Aqueles cujos representantes já haviam se retirado, serão devolvidos posteriormente. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião e eu, Evaldo Bezerra de Medeiros, Secretário, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os Presentes.

**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Pregoeiro da CTE

**AFRÂNIO ERASMO F. MOREIRA**

**JOSÉ OLIVAR CAMPOS DA SILVA**

**CLÁUDIO ALVES CAVALCANTE**

**MARCOS JOSÉ DE CAMPOS LIMA**

**MARCELO ASTOR POOTER**

**HUGO SOUTO KALIL**

**CARLOS EDUARDO LOPES NEVES**

---

### **EMPRESAS:**

**1)ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.,**

**2)CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.,**

**3)IPANEMA SEGURANÇA LTDA.,**

**4)LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA.,**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL

***ATA DE ABERTURA  
PREGÃO Nº 090/2009***

Data: 13/08/2009 às 09:30hs

Processo nº 006528/09-0

5)PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA.,

6)PHOENIX SEGURANÇA LTDA.,

7)PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES., e

8)SITRAN – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.